



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 20 de dezembro de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a vigência da Instrução 221/2019 (26666761), que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do FAZENDA PARANOAZINHO – URBs 1 e 2 (Urbítá), situado na Região Administrativa do Sobradinho RA V, de interesse de URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A, Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000512/2018-11, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE